



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019
PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2019
PROCESSO nº. 23000.016624/2018-81

O Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº. **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, **XXXX**, brasileiro, **(estado civil)**, RG nº **XXX**, expedida pela **XX** e do CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº **XX**, de **XX** de **XX** de **XXXX**, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de **XX** de **XX** de **XX**, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria do Ministro de Estado nº **XX**, de **XX** de **XX** de **XX**, publicada na Seção **X** do Diário Oficial da União de **XX** de **XX** de **XXXX**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

(Nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **xxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado pelo seu **xxxxxxxxxxxxxxxx**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº. **xxxxxxxx**, expedida pela **xxxxx**, CPF nº. **xxx.xxx.xxx-xx**, residente e domiciliado em **xxxxxxxx**.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento e instalação de sistema de sinalização visual e tátil em sistema modular, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Identificação Externa - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado e iluminação por meio de LED (ver detalhe no item 2.3 deste manual). Logo marca e texto em acrílico retroiluminado por LED.	m ²	15		
2	Direcional de Pedestres - Sistema de sinalização em alumínio extrudado com dispositivo magnético e painel em alumínio composto na parte inferior. Tubos laterais em alumínio extrudado e anodizado fosco. Impressão em serigrafia ou impressão em vinil adesivo recortado por computador. Fixação: Autoportante.	m ²	29		
3	Identificação de Local - Placa em alumínio extrudado com dispositivo magnético (ver detalhes no item 2.2 deste manual). Impressão em serigrafia ou impressão em vinil adesivo recortado por computador. Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	m ²	45		
4	Pictograma A - Placa em alumínio extrudado com dispositivo magnético (ver detalhes no item 2.2 deste manual). Impressão em serigrafia ou impressão em vinil adesivo recortado por computador. Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	m ²	6		
5	Pictograma B - Placa em alumínio extrudado com dispositivo magnético (ver detalhes no item 2.2 deste manual). Impressão em serigrafia ou impressão em vinil adesivo recortado por computador. Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	m ²	2		

6	Painel Informativo - Bandeja soldada em aço galvanizado de 1mm de espessura com pintura automotiva, impressão em serigrafia ou impressão em vinil adesivo recortado por computador. e aplicação de verniz protetor. Os avisos deverão ser afixados por meio de ímãs de neodímio com 15mm de diâmetro e 2mm de espessura. Fixação: Contraposta por meio de cantoneiras laterais internas com parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	m ²	6		
7	Identificação Braile - Base em acrílico 3mm cinza claro recortado por tupa computadorizada com friso rebaixado em 1mm. Textos em PVC 1mm recortado por tupa computadorizada. Braile com esferas em plástico ABS branco puncionadas sobre pressão por tupa computadorizada. Fixação: Contraposta por meio de fita dupla face VHB 3M.	m ²	29		
TOTAL					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será o Ministério da Educação.
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Conforme previsto no item 34.1. do Termo de Referência, anexo do Edital, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

XXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

GRUPO 1

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		